LEI MUNICIPAL Nº 3.420, DE 22/03/2010

Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 2.990, de 06/10/2006, que institui o pagamento de diárias para suportar despesas de viagem dos agentes públicos municipais.

(Revogada pelo art.24 da Lei Municipal nº 3.784, de 27.09.2013)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.990, de 06/10/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Cargos/ Funções	**Cidade até 50 Km**	**Cidades a mais de 50 Km, exceto capitais**	**Capitais, exceto Brasília**
Todos os Servidores	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 120,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 22 de março de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor (es): Executivo / PL n° 2.922 de 17.03.2010.
- Publicada em: 22/03/2010